



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONT. N° 034/2024 – PMP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0013.2012.2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 03/2023 - PMP, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRINHAS – ESTADO DE SERGIPE E A EMPRESA **AS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**.

O MUNICÍPIO DE PEDRINHAS, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ sob n° 13.098.736/0001-96, localizada à Praça Heribaldo Alves de Gois, n° 08 – Centro, nesta cidade de Pedrinhas/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Prefeita, a Sr.^a Francecleide Lima Santos Souza, CPF: 958.273.305-25 e RG 1.407.663/SSP/SE, residente e domiciliada neste município, e, de outro lado a empresa **AS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ n° 50.106.182/0001-58, localizado a PC Capitão João Tavares n° 286, Centro Frei Paulo/SE, neste ato representada por seu procurador o Sr. **REGINALDO PEREIRA DA SILVA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente 2º **TERMO ADITIVO DE PRAZO** cujo objeto do Contrato é a EMPREITADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PAROQUIA BATISTA DO NASCIMENTO, NO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS, SERGIPE, em conformidade com as especificações técnicas e demais condições constantes do Anexo I – Projeto Básico, do Edital pelo regime de execução Empreitada por Preço Global, escorado na Clausula segunda do contrato e o **Art. 57, §1º e inciso II da Lei 8.666/93**, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem como objeto a Prorrogação do prazo do Contrato n° **34/2024 - PMP** de 01 DE ABRIL DE 2024, decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 03/2023 – **PMP**, entre o MUNICÍPIO DE PEDRINHAS - SERGIPE e a empresa **AS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, que passa a vigorar com nova redação;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

As disposições de que trata o presente termo estão amparadas na Clausula Quarta do contrato e o **Art. 57, §1º e inciso II da Lei 8.666/93**.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O Prazo de vigência do presente instrumento contratual que se encerra em **05 de JANEIRO de 2025**, fica prorrogado por mais **240 dias**, até **05 de SETEMBRO de 2025**, perfazendo um total de 480 dias e sua execução em mais **90 dias** conforme cronograma, admitindo-se prorrogação desde que previamente solicitada pela empresa vencedora, devendo ser motivada e pertinente.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Pedrinhas/SE, 03 DE JANEIRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
FRANCECLEIDE LIMA SANTOS SOUZA
Prefeita Municipal
Contratante

AS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CONTRATADA